



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO XLVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.835

BELÉM — SÁBADO, 23 DE AGOSTO DE 1958

DECRETO N. 2.579 — DE 22 DE AGOSTO DE 1958

Dispõe sobre transferência de dotação na verba SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA do orçamento para o exercício de 1958.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 33, parágrafo 2º, combinado com o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida no orçamento da Despesa do Estado no exercício vigente, na verba SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, consignação Secretaria e Gabinete, sub-consignação Material Permanente, item "Aparelhos e Instrumentos Técnicos" para a consignação Laboratórios, sub-consignação Material de Consumo, item "Vestuário" a importância de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 22 de agosto de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.580 — DE 22 DE AGOSTO DE 1958

Dispõe sobre transferência de dotação na verba SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA do orçamento para o exercício de 1958.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 33, parágrafo 2º, combinado com o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida no orçamento da Despesa do Estado no exercício vigente, na verba SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, consignação Hospital Juliano Moreira, sub-consignação Material de Consumo, do item "Alimentação" para o item "Outras utilidades" a importância de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 22 de agosto de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.581 — DE 22 DE AGOSTO DE 1958

Dispõe sobre transferência de dotação na verba SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO, do orçamento para o exercício de 1958.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 33, parágrafo 2º, combinado com o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida no orçamento da Despesa do Estado no exercício vigente, na verba SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO, consignação Secretaria e Gabinete, da sub-consignação Material Permanente, item "Móveis e utensílios" para a sub-consignação Material de Consumo, item "Consertos e reparos" a importância de trinta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 35.000,00).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 22 de agosto de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

RAZÕES DE VETO TOTAL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

Nesta.

Acuso recebido o ofício de Vossa Excelência, sob n. 80, protocolado regularmente na Secretaria do Interior e Justiça, a 14 do mês corrente, encaminhando a este Executivo o Projeto de Lei n. 80, concernente à construção de um prédio na Vila de Boim, no Município de Santarém, para nele funcionar o Grupo Escolar da localidade, e, de cujo Projeto de Lei pede a sua sanção e promulgação por parte deste Governo. Comunico, porém, a Vossa Excelência que não podemos atender ao solicitado, de vez que o seu objeto é contrário aos interesses do Estado tanto porque onera o orçamento vigente, como também por não satisfazer aos interesses do ensino, dado que a localidade de Boim não tem população escolar para frequência de um grupo devidamente organizado. Além disso existe na Lei orçamentária a verba apropriada para a finalidade proposta, sob a rubrica — Construção — estabelecida em sua Tabela 110, parte final.

Pelo exposto, este Governo nos termos dos arts. 29, § 1º, e 42, n. II, da Constituição Estadual, veto totalmente o Projeto de Lei mencionado.

Atenciosas saudações.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 131 — DE 22 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Sr. Dr. Firmo Dutra, para substituir o Sr. Almirante Sílvio Azambuja Maurício de Abreu, na Comissão de que trata a Portaria n. 260 de 27 de setembro de 1957, publicada no DIÁRIO OFICIAL, de 1 de outubro do mesmo ano.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 22 de agosto de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 132 — DE 22 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 187, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, e tendo em vista o resultado do processo administrativo mandado proceder pelo sr. dr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, em Portaria n. 460, de 13 de junho do corrente ano, a fim de apurar os fatos ocorridos no Conservatório "Carlos Gomes" dos quais foi acusada a professora Dona Ben Accon;

CONSIDERANDO que ficou provado através do processo administrativo ter a mesma professora quebrado a disciplina e hierarquia que devem existir numa repartição, desrespeitando de maneira acintosa e reprovável a direção do estabelecimento, professora Maria das Dóres de Miranda Duchene;

CONSIDERANDO que a falta da professora Dona Ben Accon foi de natureza grave, — insubordinação em serviço — passível da pena de demissão, conforme preceitua o item IV, do art. 186, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953;

CONSIDERANDO, porém, que a indiciada conta mais de quinze (15) anos de serviços prestados ao Estado, com uma ficha funcional sem falta que desabone sua conduta;

CONSIDERANDO, finalmente, ser esta a primeira falta cometida pela referida professora,

RESOLVE:

Converter a penalidade prevista no artigo citado, em suspensão por noventa (90) dias da professora Dona Ben Accon, lotada no Conservatório "Carlos Gomes", nos termos do item III, do art. 181, combinado com o parágrafo 1º, do art. 184, da mesma Lei.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonia Lemos da Silva, do cargo de Estatístico Auxiliar, classe G, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Pessoa de Oliveira
Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ruy Seroa Paes Barreto, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão, padrão I, do Quadro Único, lotado no Serviço de Administração do D.E.S.P., vago com a exoneração, a pedido, de Eduardo da Silva Lobão.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Flávio de Carvalho Maroja
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com art. 120, parte final, da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a importância de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento mensal, para os funcionários públicos do Estado, de acordo com art. 120, parte final, da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a importância de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento mensal, para os funcionários públicos do Estado, de acordo com art. 120, parte final, da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a importância de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento mensal, para os funcionários públicos do Estado, de acordo com art. 120, parte final, da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a importância de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento mensal, para os funcionários públicos do Estado, de acordo com art. 120, parte final, da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a importância de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento mensal, para os funcionários públicos do Estado, de acordo com art. 120, parte final, da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a importância de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento mensal, para os funcionários públicos do Estado, de acordo com art. 120, parte final, da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a importância de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento mensal, para os funcionários públicos do Estado, de acordo com art. 120, parte final, da

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:**
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO**SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:**
Dr. FLAVIO DE CARVALHO MAROJA**SECRETARIO DE FINANÇAS:**
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID**SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:**
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH**SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:**
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA**SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA**SECRETARIO DE PRODUÇÃO:**
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**
RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262**Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO**
Diretor

Matéria paga será recebida: — Das 8 às 13,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS**CAPITAL:**

Anual	Cr\$	800,00
Semestral	"	300,00
Número avulso	"	2,00
Número atrazado	"	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$	1.000,00
Semestral	"	600,00

O custo do exemplar atrazado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$	1.200,00
1 Página comum, uma vez	"	900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusiva, 10 % de abatimento.		
De 5 vezes em diante, 20 %, item.		
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 19,00.		

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente devido à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se tornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, José Rodrigues Marques, Silveira, de 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado**Flávio de Carvalho Maroja**
Secretário de Estado do Interior e Justiça**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS****DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Aídete Deo Freitas, para exercer, efetivamente, o cargo de "Escriturário" classe G, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas da S.E.F., vago com a exoneração, a pedido, de Guilherme Antonio de Oliveira Ferreira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado**Oscar Nicolau da Cunha Lauzid**
Secretário de Estado de Finanças**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA****DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoela de Nazaré Pimentel de Araujo, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de Música, padrão J, do Quadro Único, lotado no Conservatório Carlos Gomes, vago com a aposentadoria de Maria Helena Coelho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado**José Cardoso da Cunha Coimbra**
Secretário de Estado de Educação e Cultura**DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Assunção Costa, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª, 2.ª e 3.ª, entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado**José Cardoso da Cunha Coimbra**
Secretário de Estado de Educação e Cultura**DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1958**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º da Lei n. 1.257, de 10.2.1956, Francisco de Sousa Lago, extranumerário diarista (Carpinteiro) do Instituto Lauro Sodré, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1958.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado**José Cardoso da Cunha Coimbra**
Secretário de Estado de Educação e Cultura**DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1958**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, Perpétua Marques Batista, ocupante efetiva do cargo de professor de 3.ª, 4.ª e 5.ª, entrada, padrão G, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar "Dr. Freitas", a qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado**José Cardoso da Cunha Coimbra**
Secretário de Estado de Educação e Cultura**DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 1958**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956, Ludovino Pereira Brito, ocupante do cargo de professor de 1.ª, 2.ª e 3.ª, entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar João Coslho, a qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado**José Cardoso da Cunha Coimbra**
Secretário de Estado de Educação e Cultura**DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 1958**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956, Lúzia Ferreira Sampaio, ocupante efetiva do cargo de professor de 3.ª, 4.ª e 5.ª, entrada, padrão G, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar "Augusto Olimpio", a qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado**José Cardoso da Cunha Coimbra**
Secretário de Estado de Educação e Cultura**DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1958**

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dagnar Rabelo de Melo, do cargo de professor de 1.ª, 2.ª e 3.ª, entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado**José Cardoso da Cunha Coimbra**
Secretário de Estado de Educação e Cultura**DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1958**

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Veiga Carneiro, do car-

go de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
 Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nilza Nunes Cordeiro, do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
 Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jandira Jardim Bezerra, do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
 Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado resolve tomar sem efeito o decreto datado de 21 de maio de 1958 que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Almiria Trindade, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
 Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Margarida Marlene da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
 Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Emilia Naitô, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
 Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Consolação Fugaço Nascimento, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
 Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raquel Pinto da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
 Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Tecla Maria de Vasconcelos Feio, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
 Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Andreilina Morais Cardoso, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
 Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jandira Jardim Bezerra, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotada na escola de subúrbio do Copital, vago com a exoneração de Leny Targino Barreto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
 Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Yolanda de Naitô, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1958.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
 Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosa Ribeiro de Almeida, ocupante do cargo de Porteiro, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença-reposo, a contar de 4 de fevereiro a 4 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
 Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Aldete Deo Freitas, do cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de agosto de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
 Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, o dr. José de Oliveira Gondim, ocupante do cargo de Médico Sanitarista, classe O, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Técnica da Secretaria de Estado de Saúde Pública, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
 Governador do Estado
Paulo Leprout Pinto da Costa
 Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 10, da Constituição Federal, João Torres Pereira, diarista, equiparado do Departamento Estadual de Águas, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
 Governador do Estado
Jarbas de Castro Pereira
 Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado resolve equiparar aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Gedeão Duarte Ribeiro, extranumerário diarista do Departamento Estadual de Águas, da Secretaria de Obras, Terras e Viação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
 Governador do Estado
Jarbas de Castro Pereira
 Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo.
 Em 22/8/58.

Ofícios:
 N. 1244, do Departamento Estadual de Segurança Pública, apresentando informações a respeito de José Alves do Vale — Ao Dr. Dir. do D.E.S.P. Está incompleta a solução da ocorrência ligada entre o Sr. José Alves e o Sub-Delegado de São Braz. Chame-se o Sr. José Vale e peça-se-lhe o relação dos policiais militares ou civis que recebiam carne verde e não pagavam.

N. 539, da Secretaria de Estado de Produção, encaminhando a petição de Dulce Gomes Fluzza de Melo, solicitando licença-reposo — Nada há que deferir. A signatária tendo tido a sua delivrança no dia 26 de maio de 58, e não tendo solicitado a licença prevista nos Estatutos nem antes de sua delivrança e nem após esta, perdeu o direito a licença-reposo, de vez que só dois meses depois o fez. Arquivar-se.

N. 542, da Secretaria de Estado de Produção, encaminhando o requerimento de Dionísio Faria Maciel, solicitando licença para tratamento de saúde — Deferido. Ao D.E.S.P., para o ato.

N. 270, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, solicitando uma passagem até ao Município de Baião, para o en-

genheiro Jonas Cardoso de Brito — Atende-se.

N. 192, do Departamento Estadual de Estatística, encaminhando a petição de Maria Tenreiro Aranha, solicitando licença especial — Indeferido.

N. 50, do Teatro da Paz — Ao Dr. Edgar Froença, para dizer.

N. 541, da Secretaria de Estado de Produção, encaminhando Títulos Definitivos — Assinados que sejam por mim, os Títulos, restituam-se-os ao S.E.P.

N. 464, da Secretaria de Estado de Produção, com base no of. n. 18258 da Inspeção Regional da Defesa Sanitária Vegetal do Pará, remetendo mapas dos trabalhos realizados no 10. semestre de 58 e 20. de 57 — Pague-se. Ao S.E.P., para atender.

N. 1924, do Ministério da Agricultura, em que trata do acordo com a Classificação de Produtos — Ao Dr. Secretário de Produção, para o expediente ao Sr. Ministro da Agricultura, com a minha assinatura.

S.D., do Inspetor Seccional do Ensino Secundário de Belém, fazendo comunicação — Acusar.

N. 530, da Secretaria de Estado de Produção, encaminhando o requerimento de Maria Gilda Barbosa de Lima, solicitando dois (2) anos de licença para tratamento de saúde — Indeferido nos termos da informação da S.E.G.

Petições:

0309 — Amância Batista da Rocha solicitando a compra de um tácho e fôrma do Instituto Lauro Sodré para fabricar sabão — Ao Diretor do Instituto Lauro Sodré, para dizer.
0308 — Raimundo Vitorino de Oliveira e Silva — Ao Secretário de Estado de Finanças, para dizer.
0310 — Irmã Filomena, Diretora da Escola Paraquial Santana, em Itaituba, solicitando a nomeação de 4 religiosas para o ensino da Escola — Para o ano de 1958. Ao Dr. S.E.C., para propor não quatro (4), porém, apenas duas (2).

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos exarados pelo Sr. Secretário de Estado do Governo. Em 23/8/58.

Ofícios:

N. 60, do Teatro da Paz, apresentando informação — Comunicar-se ao Sr. Chefe do Gabinete.
N. 441, da Biblioteca e Arquivo Público — Cliente, arquive-se.
N. 152, da Garage do Estado, remetendo folha de pagamento — Encaminhar-se ao D.S.F.
N. 10, da Garage do Estado, dando informação — Comunicar-se ao Sr. Chefe do Gabinete.
N. 260, do Tribunal de Con-

tas do Estado do Pará — Ao Sr. Chefe da Garage do Estado, para dizer.

N. 196, do Departamento Estadual de Estatística, dando resposta a um Memorando da S.E.C. — Contrivir-se ao Sr. Chefe do Gabinete do Governador.

N. 270, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, solicitando uma (1) passagem até o Município de Baião para o engenheiro, Jonas Cardoso de Brito — Encaminhar-se à superior consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

N. 69, do Departamento Estadual de Aguas, remetendo a petição de Raimundo Gomes Felix de Franca solicitando licença para tratamento de interesses particulares — Encaminhar-se à superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 32, do Educandário Nogueira da Faria, propondo nomeações de professores e instrutores etc — Encaminhar-se à superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 107, do Departamento Estadual de Aguas, remetendo a petição de Bertoldo de Romeu Siqueira d. Silveira, solicitando equiparação aos funcionários públicos — Encaminhar-se à superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTARIA N. 384 — DE 11 AGOSTO DE 1958

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços,

RESOLVE:

Art. 1.º — Tabela, nos termos da Portaria n. 206, de 4 de agosto de 1956, aos seguintes preços, o café em grão vendido no Município de Belém: No importador, por

saca de 60 quilos 2.383,00
No revendedor ao consumidor, por quilo Cr\$ 50,00
Parágrafo único. — O presente tabelamento não poderá ser alterado antes de quinze (15) dias de vigência.

Art. 2.º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 11 de agosto de 1958.
a) Ten. Cel. **Geraldo Dal-
tro da Silveira**, Presidente.

EDITAIS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA S. O. N. 1/58

O Chefe do Setor de Obras da SPVEA, avisa aos interessados que fica transferida para o dia 25/9/58 (vinte e cinco de setembro de mil novecentos e cinquenta e oito), no mesmo local e hora, a data do recebimento das propostas para elaboração do projeto, execução das obras de construção, fornecimento e instalação do equipamento e fábrica de gelo para as cidades do Pôrto Velho e Guajará Mirim, no Território Federal de Rondônia.

(Ext. — Dias 14, 15, 16 e 23/8/58)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM Chamada de Funcionários

Pelo presente edital fica notificado o funcionário deste DER-PA., Sr. Lauro Dias, Inspetor de Máquinas, lotado na D.M.E., pertencente ao

Quadro Único de Pessoal deste DER-PA., à comparecer até o próximo dia 10 de setembro p. presente, no expediente das sete e trinta às 13 horas, à Assistência Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Esta-

do do Pará (DER-PA.), que funciona em a sala n. 1.009 — 10o. andar do Edifício do II. A. P. I., sito à Rua Senador Manoel Barata n. 405, a fim de justificar sua ausência ao serviço por maí de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de demissão por abandono do cargo, tudo de conformidade com a lei n. 749, de 24/12/1953.

Gabinete da Diretoria Geral do DER-PA., em 3 de agosto de 1958.

(a.) **Afonso Lopes Freire**, Eng. Diretor Geral.

(Ext. — Dias 15 — 17 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 e 31/8 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 16 — 17 — 18 e 19/9/58).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Candido José de Araujo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o Sr. Alvaro Marques Leal, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 'Outeiro', com frente para a Estrada Central entre Passagem sem denominação e Passagem Simeão, a 234,30ms., com fundos projetados para o interior da Ilha.

Dimensões:

Frente — 16,00ms.
Fundos — 310,00ms.
Área — 4.960m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno contendo uma casa de madeira, coberta de telhas e cercado em toda a sua extensão.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de agosto de 1958.
(a) **Candido José de Araujo**, Secretário de Obras.
(T — 22.398 — 23/8 e 2, 12/9/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Candido José de Araujo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o Sr. Joaquim Epaminondas de Barros, brasileiro, casado, residente nes-

ta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Ruas Domingos Marreiros, Boaventura da Silva, Avenida Duque de Caxias e Travessa Castelo Branco, a 68,30m.

Dimensões:

Frente — 5,20m.
Fundos — 30,70m.
Área — 144,29m².

Terreno edificado sob o n. 948. Confinando pelos lados esquerdo, e direito respectivamente com os imóveis 980 e 986. Tendo forma regular.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de agosto de 1958.

a) **Candido José de Araujo**, Secretário de Obras.
(T — 22.349 — 13, 23/8 e 2/9/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Candido José de Araujo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o Sr. Cicero Pereira Lima, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Primeira de Queluz, Praça Floriano Peixoto, Cipriano Santos e Avenida Ceará, a 26,50mts.

Dimensões:

Frente — 4,20ms.
Fundos — 22,10ms.
Área — 92,82m².

Forma regular. Confina de ambos os lados, com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 60.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de agosto de 1958.

a) **Candido José de Araujo**, Secretário de Obras.
(T — 22.350 — 13, 23/8 e 2/9/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Olimpio Ferreira da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11.ª Comarca-Capanema—32.º Termo 32.º Município-Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXII

BELÉM — SÁBADO, 23 DE AGOSTO DE 1958

NUM. 5.176

ACÓRDÃO N. 366

Agravo (Redistribuição) da Capital

Agravante: — Adalgisa Medeiros Branco de Carvalho e outros.

Agravados: — Carmen Fernandes Medeiros e seus Filhos.

Relator: — Desembargador Mauricio Pinto.

Ementa: Transitada em julgado a sentença de partilha esta só pode ser atacada pela ação de anulação ou nulidade quando ocorram vícios e defeitos que invalidam em geral os atos jurídicos, prescritível no prazo de um ano de acordo com os artigos 1.805 e 178, § 6.º, inciso V, do Código Civil Brasileiro, ou pela ação rescisória quando ocorram os motivos capitulados no artigo 798 do Código de Processo Civil e Comercial da República, prescritível no prazo de cinco anos, nos termos do artigo 178, § 10, inciso VIII do Código Civil.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de agravo de petição, em que é agravante Adalgisa Medeiros Branco de Carvalho; e agravada, Carmen Fernandes de Medeiros Branco e seus filhos, etc.

I — Em 2 de julho de 1955, Adalgisa Medeiros Branco de Carvalho propôs perante o Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Capital, e de Órfãos, contra Carmen de Medeiros Branco e seus filhos menores Arlete, Adalberto, Arlindo e Aldenora Fernandes de Medeiros Branco, ação de nulidade de partilhas dos bens deixados por Ana Vitoria dos Santos Medeiros Branco, Adozinda, Artemira, Auristela e Alberto Hermenegildo de Medeiros Branco, partilhas provenientes de inventários processados perante o juizado de Direito da Vara de Órfãos (1.ª Vara da Capital) em 1947 e julgadas as partilhas por sentença de 26 de janeiro de 1949 (fls. 339 e verso dos autos do inventário). Da data do julgamento das partilhas que a Autora pretendeu anular a data de sua inicial decorreram cerca de sete (7) anos. Alega a Autora em seu petição que os bens não foram deferidos aos descendentes (artigo 1.603, inciso I do Código Civil) e que não houve igualdade na partilha (artigo 505 do Código de Processo Civil), estando a mesma inquinada de vícios e defeitos.

A autora foi uma das herdeiras e foi contemplada nas partilhas tendo acompanhado os processos de inventários representada por advogado habilitado e de sua livre escolha, Dr. Jorge Faciola de Souza, que foi ouvido em todos os termos processuais sem que tivesse interposto qualquer recurso de despacho e decisões nesses inventários inclusive da que julgou por sentença as partilhas.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Quando outro advogado habilitado, o Prof. Daniel Coêlho de Souza — apareceu no processo, querendo apelar da sentença julgadora da partilha, o digno Juiz do feito, não recebeu a apelação, sob o fundamento de ter sido interposta fora do prazo legal, a dêsse despacho não houve recurso (fls.).

Diz a Autora que, há necessidade de retificar a partilha irregularmente feita (fls. 3), decretando-se a nulidade.

Os réus contestaram, levantando, a preliminar de prescrição com fundamento no artigo 1.805, do Código Civil Brasileiro.

O Dr. Juiz de Órfãos (1.ª Vara da Capital), em despacho saneador às fls. 64, posteriormente ratificado às fls. 146 e 148 dos autos, por ter sido anulada por este Tribunal a primeira ação de nulidade (fls. 110, Acórdão n. 202), acolheu a preliminar de prescrição, com fundamento nos artigos 178, § 6.º, inciso V e 1.805 do Código Civil.

Dessa decisão é que a Autora interps o presente agravo de petição.

É o relatório.

II — Dos autos do inventário verifica-se que a partilha, isto é, a sentença de partilha, transitou em julgado, em fevereiro de 1949 (fls. 338 e verso) e a inicial é de 22 de dezembro de 1956 (fls. 113), quando já decorriam mais de sete anos.

Quando ao prazo prescricional, o Código Civil Brasileiro não distingue entre partilha nula, ou anulável, estabelecendo apenas o prazo de um ano (artigo 1.805 do Cód. Civil Bras.). Assim é a nossa Legislação: — Artigo n. 1.805 — “A partilha, uma vez feita e julgada, só é anulável pelos vícios e defeitos que invalidam em geral, os atos jurídicos (artigos 178, § 6.º, número V)”.

Este artigo faz remissão ao artigo 178, § 6.º, n. V do Código Civil que prevê o prazo da data

em que a sentença da partilha transitou em julgado.

Os comentadores do Código Civil estão quasi todos de acordo em que o prazo de prescrição da ação de nulidade da partilha é de um ano. Apenas o grande mestre Clovis Bevilacqua, cujo nome escreve-se e pronuncia-se com grande veneração faz uma distinção entre partilha absolutamente nula e anulável, não aceita pelos demais, estabelecendo o prazo de prescrição de um ano para a ação de nulidade da partilha anulável e de cinco anos para a partilha absolutamente nula que pode ser atacada pela ação rescisória (Clovis Bevilacqua, comentários ao Cod. Civ. vol. II, pags. 314) Carlos Maximiliano, em seu trabalho Direito das Sucessões”. Vol. III, páginas 496, Ed. Freitas Bastos, 1943, não admite a interpretação de Clovis Bevilacqua e categoricamente afirma “diante de tal clareza, como afirmar que o lapso prescricional à nulidade é maior e só o da anulabilidade é que se reduz a um ano?”.

Em face, pois, da nossa legislação e dos doutrinadores não tem amparo a pretensão da Autora pois, quer se tome por base o lapso de um ano, ou de cinco anos está prescrito o seu direito de demandar. E a prescrição é matéria pertinente à ordem pública, que deve ser aplicada aos feitos, até ex officio, quando mais quando invocada pelos interessados.

Vejam os jurisprudências dos nossos tribunais inclusive a do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Federal de Recursos.

“Os atos jurídicos podem ser nulos ou anuláveis e a partilha pode ser rescindida pelos mesmos vícios dos atos jurídicos: prescreve a ação para anular a partilha em um ano a partir da data em que a sentença da partilha passou em julgado” Recurso Extraordinário n. 7.460 — Acórdão da 1.ª Turma do Sup. Trib. Fed. em 5/9/47. In. Rev. Forense, vol. 117, pag. 443).

É ainda da mesma 1.ª Turma, do mesmo Sup. Trib. Fed., o acórdão por decisão unânime de 2 de julho de 1942 (Rev. Forense, vol. 93, pag. 304) que assim se manifesta:

“E relação aos efeitos da partilha, estabelecem nossas leis três ordens de prescrição: a da anulação por ocorrência de vícios que a invalidem, fixada em um ano; a rescisória por violação de direito expresso fixada em cinco anos; a de estranhos ao processo, que para ele foram citados regularmente a expirar em trinta (30) anos”.

Encontramos também em “Direito”, vol. 14, páginas 276, outro julgado da 1.ª Turma do Supremo Tribunal Federal, assim:

“Prescreve em um ano o direito de pedir a anulação da partilha por qualquer dos vícios ou defeitos que invalidem os atos jurídicos”.

No volume 50, páginas 222, do “O Direito”, encontramos ainda outro julgado desta vez da 2.ª Turma do Supremo Tribunal Federal e nos seguintes termos:

“O prazo prescricional do artigo 178 § 6.º, n. V do Código Civil diz respeito a partilha em que a nulidade é pleiteada por quem tenha intervindo no inventário, ou quem, já tendo direitos líquidos, fora excluído da divisão e, não a ação de petição de herança, cuja prescrição é de 30 anos, facultada a herdeiro não contemplado”.

Na mesma revista “O Direito”, volumes 89/90, pags. 174, encontramos o julgado do Supremo Trib. Federal, no Recurso Extraordinário n. 19.855, oriundo deste Estado do Pará, cuja conclusão é seguinte:

“Sentença homologatória é uma decisão judicial e não simples despacho. Uma vez homologada a partilha, com a concordância dos interessados, só pode ela ser atacada por meio de apelação, embargos declaratórios, de recurso extraordinário, e se transitada em julgado, pela ação rescisória”.

Diante dos fundamentos expostos, e mais pelo que dos presentes autos consta:

III — Acordam os Juizes da 1.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sem discrepância de votos, desprezar a preliminar dos agravados Carmen Fernandes de Medeiros Branco e seus filhos, de não se conhecer do recurso, para, também sem discrepância, conhecendo do mesmo, negar-lhe provimento, por estar prescrita o direito de ação da mesma agravante Adalgisa Medeiros Branco de Carvalho, contra os réus agravados, já aludidos.

Custas pela agravante.

Belém, 14 de julho de 1958.
(a.a.) Arnaldo Valente Lôbo, Presidente. Mauricio Pinto, Relator. Oswaldo Souza, Procura-

dos



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELEM — SABADO, 23 DE AGOSTO DE 1958

NUM. 1.895

JUIZO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

De ordem do M. M. Dr. Juiz Eleitoral, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que foram inscritos nesta 1.ª Zona, no periodo de 27 a 30 de junho p. p., os seguintes cidadãos: — DEFERIDOS — Sidney Manoel de Souza Barros, Maria Iracy Parente Maia, Lucia Soares Barata, Miguel de Lima Pontes, Bernardino Bastos Fuiza de Melo, Sebastiana Raimunda da Costa Cardoso, José Campos Lopes, Ana Picanço Campelo, Voltairina Cysne Gomes da Silva, Raimundo de Oliveira Freitas, Joana Campos de Almeida, Leília Os-carina Barroso Pinto, Otavio Sampaio Melo, Maria de Lourdes Silva, Paulino Alves de Oliveira, Clélia Seixas Lourenço, Julieta Gomes de Figueiredo, Osvaldo de Almeida Coimbra, Antonio Bastos de Carvalho, Edmilson da Silva Moraes, Jandira Nazaré Silva, Lourival Maia da Silva, Dirse Lessa Lima, João Batista da Cunha, Francisco Joaquim de Almeida, Ana Ferreira Chaves, Elza Nazaré de Oliveira Armando de Almeida Moraes, Romeu Pires Borges, Olinda Costa, Virginia de Souza Pereira, Radir de Souza Amaral, João de Araújo Teixeira, Carlos Jesus Cristino, Elza de Jesus da Silva Moraes, Antonia de Miranda Caszar, Onedina Benites da Silva, Carmem Nazaré da Costa Fernandes, Donatila Moura Gomes da Silva, Pedro Felix Lisboa, Terezinha de Jesus Sarmamão, Leopoldino Nascimento de Melo, Manoel Martins de Jesus, Josete Rego Maia, Benedita Campos Barreto, Americo Fernandes Câmara, João da Silva Costa, Ney Botelho Cantanhede, Helenice Dias Souza, Mirocles de Carvalho, Carlos José Barbosa Bordalo, De-cilio Leite de Oliveira, Francisca Oliveira Gomes, Deolinda Nascimento, Seledino Ferreira, Helio Sirio Paiva, Elizabeth Lopes Oyola, Zulia Damasceno Aguiar, Narry Paulo Gonçalves da Silva, Maria Eunice Rangel Antunes, Maria Izabel da Costa Anjos, Antonio Ferreira Filho, Cleide Amorim Setovick, Edgar Alves, Maria Gomes de Mattos, Josina dos Santos Reis, Maria Neomi Valente, João Kassahara, Manoel de Jesus Costa, Valdimira dos Santos Pamplona, Alberto José Pa-thadas Lopes, Eloisa Canuto Kassahara, Francisco Maia Mesquita, Constantina Júlia Pamplona Coutinho, Luiz Rosal Ellices, Autregesilo Bezerra Falcão, Antonio

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Melo Cruz, João Gomes de Vas-concelos, Sinfronio Raimundo Gonçalves, Manoel da Costa Ma-chão, Eunice Corrêa de Brito, Herminia Moraes Maia, Alice Dias Leitão, Bianor Gomes Carneiro, Vicente de Queiroz Pompeu, Raimunda Miranda de Aguiar, Carlos Cunha, Mario da Silva Lima, Otavio Sarmiento da Pureza, Laurentina Almeida da Cruz, Bene-dito Assunção Lobato, Alda Gomes de Moraes, Izidoro Lopes dos Santos, Adelino Moreira da Sil-va, Heitor Aguiar de Oliveira, Olívia Bernardes Corrêa, Maria Júlia Souza de Carvalho, Areal Dina da Costa Patriolino, Odinel-fo Machado e Cunha, Dulcinea Ferreira dos Santos, Armando Pereira de Barros, Raimundo de Menezes Bastos, Maria das Graças Santos Bordalo, Oscar Paes Gon-çalves, Olívia Lobato Tavares, Maria de Lourdes Sá Pereira, José Maria de Castro Goulart, Leonor de Almeida Castro, Ce-lestino Gonçalves Alves Raimun-do Diali Gomes Albuquerque, Carlos Astrogildo Corrêa, Luzia Alves Nascimento Silva, Meaziza Anijar Abasia, Graciola Potyguara de Paula, Alderico Pedro Pi-nheiro, Maria Salomé de Vascon-celos, Affonso Azevedo Filho, La-cilla Barbosa Soares, Alda de Me-lo e Silva, João Moreira Pacheco, Silvino Lima da Silva, Renato Teofilo Nazaré, Raimunda Men-des da Costa, Bernadette Barbosa Soares, Sandoval Osorio da Fon-seca, Basilio Rodrigues Lobato, Tomaz Pereira Feio, Antonio Everdosa da Silva Rocha, Joaquim Vaz de Azevedo, Fernando da Sil-va Lima, Paulo Cabral Amoras, Analina de Serra Borges, Maria do Carmo Cavalheiro Mesquita, Flavio de Azevedo Lobato, Ru-fina Maranhão da Silva, Raimun-da Dirce Medeiros da Silva, Pau-lo de Lacerda Monteiro, Armin-da Clara Marques de Nazaré, Moisés Barssesst, Maria da Con-ceição de Souza Brigido, Maria dos Remedios Cutrim Lanande, Marcolino Feller Dourado Filho, Pedro Nemer da Silva Magno, Theodoro Pereira de Alencar, Adelina Holanda Boker, Venicio da Costa Nemer, Mercê dos San-tos Moraes Reis, Eduardo José de Farias Teixeira, Jader Ferreira da Silva, Fausto Moura Paes, Antonio Ferreira Freire, Maria de Nazaré Pantoja Corrêa, Júlio Ferreira de Almeida, Lucidia La-

ge Lobato, Orlanda Braga Perel-ra Mota, Maria de Lourdes Vas-ques, Antonio Pedro Martins Ju-nior, Antonia Laura Fernandes Vieira, Carmem Lameida Silva, João Nepomuceno Brandão, An-tonio Aleixo Neves, Ivonete Tor-res de Oliveira, Dolly Deane de Abreu Sá, Neide Teixeira Goms, José Lício dos Santos Barralho, Estes Pantoja Gonçalves, Umber-to de Miranda Costa, Gurgino de Souza Figueira, Maria Herminia de Vasconcelos Ferreira, João Me-lo e Silva, Geraldo Coelho, Brasi-lino Adelino Ferreira, Maria de Nazaré Ferreira, Jonas Cortez Mo-reira, João Tavares de Moreira, Raimundo Carvalho Pinho, Paulo Meira Arraes de Lima, Abilio Dio-go Conceiro, Raimundo Souza Oliveira, José Figueiredo de Sou-za, José Maria Garcia Nunes, Hil-da Oliveira de Lima, Arnaldo Vi-dueira Antonio José, Carlos Al-berto Corrêa Pinto, Airton Caval-cante Lopes de Souza, Angelo Pinto Valente, Manoel de Olivei-ra, Tereza de Jesus Paraense dos Santos, Luiz Batista d Lima, Ma-noel de Nazaré Neri, Roberto Jo-sé Barbosa de Oliveira, Joel de Menezes Carvalho, Esmerina Mau-és Amcedo, Valdir José da Silva Monteiro, Doralice Pereira Baia, Terezinha Santos Tocantins, Ruth Vidella Monteiro, Tasso Moraes Rego Serra, José Lívio dos San-tos Bordalo, Antonio Augusto Ca-lixto, Raul José Marques de Na-zaré, José Carlos da Silva, Con-ceição Pereira Tonine, Rosa Ta-vares da Silva, Amador Magalhães Lima, Maria do Carmo Pinheiro de Miranda, Maria Ruth de Ma-tos Bacelar, José Maria Tavares, Raimundo Baia de Castro, Per-gentina da Gama Moreira, Maria Alice da Mota Bacelar, Belemita Berenger Monteiro Barros, Ma-ria de Matos Lopes, Maurila Oen-tes de Melo e Silva, Agildo da Silva Beltrão, Benedito Barbosa, Manoel Sebastião de Almeida, As-tir da Silva Hage, Zenilda Go-mes Parente de Souza, José Ro-drigues de Lima, Newton Cardo-so da Silva, James Lazaro Rodri-gues Soares, Venicio Barbosa de Lima, Raul Souza Coutinho, Hum-berto Bezerra de Freitas, Dahlia Déa Rossas, Otavio Moreira da Cunha, Sílvia Travassos Pinto da Costa, Neli Bastos Neto, Haidée Moreira Teixeira, Carmelita Fer-reira Barbosa, Hugo Marcus Lins Rabelo, Ernesto Gondim Leitão,

Jaci Neto Ferreira da Silva, Fran-cisco Alves, Eudes Prado Lopes, Alaide Acelina Alves Monteiro, Maria Bastos Monteiro, José Au-gusto de Souza, Alcebiades Ma-noel Gama de Moraes, Mario Eli-sio Motta Pereira, João Tavares da Silva, Carlos da Costa Macedo, Conceição Cid Menezes, Ezequias Pereira da Silva, Maria Zeneide Maia dos Santos, Regina Maria Moraes Andrade, Claudio Montei-ro dos Santos, Sara Vieira de Souza, Neli do Passos Nasamen-to, Teotolina da Silva Castro Gui-lhon, Moisés Isaac Tobelém, He-lená Messias Cardoso, Rita da Costa Fonseca Braga, José Anto-nio de Araújo, Benedito Cunha de Menezes, Raimundo Gonçalves Magno, Vitorina Duram Rodri-gues, Bruno Casara, Hilda Garcia Vasques, Betisa Gomes da Silva, Norton Dario Veras, Luiz Modes-to da Silva, Esmeralda Rizeiro dos Santos, Cleto Acreano Meireles de Moura, Julieta Tarcredi, Lu-cionilia Penna Simões de Olivei-ra Martins, Olívia Felix Casero do Nascimento, Manoel Batista dos Santos, Ademir Rufino da Silva, Antonio Abino dos Anjos, Ernestina de Souza Santos, Edith Lopes da Silveira, Felipe Mame-de da Silva, Wilson Cunha Lima, Edvaldo Alves de Oliveira, Re-nato Coelho, Claudomira Maria do Nascimento Nazaré, Maria Mi-randa Maciel Felismina Teodomira da Silva, Mauro Pedro de Me-lo, Marina Siuza Monteiro, Maria Salomé de Assunção, Coaraci Fo-ro Paes, Edilasio Santana Barros, João Tavares Filho, Raimundo Ba-tista da Silva, Oneide Valadares Martins, Ilanda Amorim da Ga-ma, Horacio Ribeiro Martins, Van-da Santos da Silva, Luzigman de Mendonça Vergolino, Maria do Nascimento Arruda Soliro, Anto-nio Jesús e Silva, Milton Cardoso de Sá, Manoel Gomes de Abreu, Helio Mota de Castro, João Ba-tista Ribeiro da Silva, Davi Ma-ria de Amorim Sá, Aurora Dias Leitão, Mauricio do Vale e Silva, Elisa Souza Farias, Cacilda Tava-res de Souza Oliveira, Iacy Moura de Souza, Izabel Rodrigues Teno-rio, Maria de Souza Gomes, De-lia Ferreira Ponço, Arivaldo Sou-za, Aurea Soares Casser, Manoel Candido da Silva, Maria Guiomar Pereira Dourado Cardoso, Rai-mundo Madeira dos Santos, João José Guedes da Costa Neto, Theo-dora Araújo Fernandes, Manoel da Silva Cardoso, Othilia da Silveira, Penço, Ambrosina Coutinho de Assunção, Cesar Barbosa, Raimun-do Lobato do Espírito Santo, We-

sario do Nascimento, Therezinha de Jesús Rodrigues de Amorim, Euclides da Cista, Carlos Eloi Cardoso, Carlos de Sá Vicitas, Cleonice de Matos Maia, Acrisio Gilberto da Silva Coelho, Percides Takada, Nidie Figueiredo de Magalhães, Salvador Carlos Veiga, João da Silva Leal, Maria da Silva Dias, Manoel Laudelino Chavier, José Ferreira Gomes, Dulce Nabuco Trada, Feliciano Dias, Zeno Nascimento Costa, Nair Baker Albuquerque, Francisco Reich Nicolau, José Carlos, Lucas Magalhães Tavares, Eunice de Chaves de Souza, Eugêria Holanda Lameira da Silva, Osvaldo Germano de Carvalho, Mario Almeida Barros, Antonio Pamplona dos Santos, Maria Benedita da Rocha, Maria Oscarina Nicolau, Maria Izabel Cardoso Ferreira, Eduardo José Maria Melo de Brito, Teodoro Cardoso Rodrigues, Laurel de Jesús Correa da Silva, Clotilde Nicacio Pinheiro, Aquiles Cadete, Raimundo Damasceno, José Carlos da Mota Vieira, Margarida Barros da Silva, Jacira Miranda de Oliveira, Raimundo Paes de Miranda, Nair Neri Solano, Isaac Benzecry, Joaquim Farias Martins, Geraldo Monteiro Porto, Francisca Rosa Farias, Leonor Soares, Paulo Moura Barros, Samuel Israel Filho, Paulo Cesar de Oliveira, Maria das Dores Nepomuceno Santiago, Adalgisa Santos Pantoja, Doralice Moraes Corrêa, Noeme Ferreira Alcantara, Egídia Reis, Valdemar Rodrigues Teixeira, Manoel Cristovão Pinheiro, Marieta de Oliveira Gomes, Mena Roque Monteiro, Osvaldino Roque Santos, Elpidia de Oliveira Marques, Nair Ferreira da Silva, Jorge Nicolau do Amaral, Thecia Borges Ferreira, Leonor Souza Fernandes, Luzinete Souza Fernandes, Dessirée da Paixão Prata, Júlia Bothol, Benedita Corrêa de Azevedo, Doralice Tabarãna dos Santos, Almiro Cardoso Costa, Tereza Pereira de Moraes, Osmar Rodrigues dos Santos, José Maria de Souza, Raimundo Ohélio Guilhon, Maria Therezinha de Jesús Gama de Souza, Maria de Lourdes Alves Amanajás, Jorge Cristim M. Almeida, Antonio Hormino Contente Barra, Regeneraldo Pereira Viana, Maria Alice Sampaio Lima, Raimunda Costa Araújo, Maria José Pinto Pereira, Durval Pinheiro, Nicéa da Silva Cabral, Manoel dos Santos Figueiredo, Adillo Ibel Favacho, Wardesman Azevedo Pontes, Luiz José Oliveira, Luiz Deodoro de Oliveira Souza, Torquata de Lourdes Corrêa, Raimunda Souza Nunes, Alfredo Couto, José Farias Pinheiro, Maria José da Cunha Souza, Alice Silva, Leonilia Lopes Sampaio, Francisca Soares das Dores, Ubiratan de Souza Moura, Maria da Gloria Araújo Nunes, Francisco de Souza Couto, Carlos Oliveira de Souza, Antonio Ribeiro Lima, Jarbas Francisco Barroso, Mario Gregorio de Abreu Lage, Wilson Miranda Antunes, Veronica Fernandes de Jesús, Diogenes Nonato de Moraes, Rosa

Castro Nunes, José Pereira Martins de Moura, Francisco Silva, Albino Gualberto de Oliveira, Ivone Salgado Correa, Roque Caraciolo, Lourival Góes Leite, Heitor de Carvalho Quaresma, Lourdes Therezinha Haynes, Francisco das Chagas Silva, Manoel da Conceição Rodrigues, Mazilda Guimarães Siqueira, Americo Borges Filho, Maria Soares da Costa, Oneide de Lima Coutinho, Raimundo Luiz de Moraes, Odaléa do Amaral Coutinho, Ronald Reis Ferreira, José Eloi Carneiro de Oliveira, Newton Roio Campos Valdiza Blanco, Amandio Ferreira de Lemos, Cassilda Ferraz Valente do Couto, Esther Cohen Melul, Benedito José de Lima, José dos Santos Maciel, Osvaldo do Marmo Teixeira, Nair Lucas dos Santos Baralha, Severino Santos Baralha, Aurea da Cunha Couri, Euclides da Costa Dias, Osvaldo Ferreira Parente, Ismael Neves Tavares, Alcides Tibúrcio Postigo, Maria de Lourdes Machado Franco, Zeferino Nascimento Manito, Carlos Eduardo de Oliveira Pantoja, Expedito Neves de Melo, Felipe da Silva Cordeiro, Araci Conceição dos Santos, Adalina Ferreira Bastos, Maria Celina de Carvalho Borges, Adriano Soares Menezes, Eufrozina de Azevedo Maués Dias, Maria Magalhães Real, Boaventura da Luz Andrade, Maria das Mercês Magalhães Real, Nadir Miranda Neves Silva, Manoel Monteiro Lobo, Francisco Antonio Bonifácio Guzzo, Jamil José Sahas, Hilda Malcher Tavares, Osmar Guimarães, Maria Sebastiana Maia de Brito, Emilia de Araújo Sampaio, Josias Tavares Nascimento, Raimundo Rodrigues dos Santos, Virginia Teixeira Fontenele, Alberto Moreira, Jacira Conceição Chaves, Osvaldo Alves da Silva, Ernani Costa de Souza, Ligia Celeste Gurjão de Carvalho, Aodoeno Bento de Mericias, Lourdes Pahas Rossy, Antonio Ramos Pinheiro, Maria Irene da Silva, Júlia Braga Coelho, Ida Gibson Moura, Janete Maria Brito, Guiomar Cardoso de Serra Freire, Antonia Alves dos Santos, Raimundo Coelho da Silveira, Tereza Fernandes Dias da Silva, Corina Farias de Araújo, Afonsita Videira Antonio José, Simão Bechara Rossy, Amella de Mendonça Coutinho, Enedina Serra Maués, Maria Duarte dos Santos, Ricardina Fernandes da Silva, Viiente Ferreira Machado, Delcio Soares Borges, Antonio Elouf Simão, Vega Alves de Souza, Germano Haussler Rodrigues, Rosa Maria Maciel Gonçalves, Anezia Rodrigues, Helena Menezes Fernandez, Fortunato dos Reis Lisboa, Ana Ferreira Ribeiro, Pedro Gomes da Rocha, Antonio de Jesús Silva, Hilton Calado de Figueiredo, Alcino Eliuzario Rodrigues, José de Brito Miranda, Fernando Monteiro Valdez, Izalai Marques de Oliveira, Lucina Cordeiro Leão da Silva Monteiro, Robida Serruya, João de Souza Monteiro, Maria Raimunda de Farias Almeida, Perimey Gomes de Castro, Adalia

Bitencourt Serra, Valentim da Silva Santos, Raimundo Natalício Vale de Andrade, Cezarina Câmara Rebordão, Antenor Farias de Araújo, José Pahas Jorge Elho, Júlia Nunes Franco, Antonio Mendes Pereira, Rui Antonio Machado de Miranda, Leonidia Furtado de Souza, Maria Chembina Maradei, Maria Haidée Canelas Cabral, José Galdino Valente, Teodolindo Gonçalves Sinimbu, José Benedito Maciel Serra, Carmelita Barros Monteiro, Iracema Fernandes Machado de Miranda, Maria Madalena Ramôa da Costa, Otavia Amaral de Oliveira, Guilherme da Penha, Guilherme Lobato de Souza, Haroldo Ribeiro Lopes, Olivar Nilander Bastos, Luiz Doboio do Carmo, Pedro Maria Caldeira, Iaci Pimenta Oliveira, Therezinha Andrade da Silva, Flavio Fernandes Magalhães Lima, Liberia Helizete da Silva Santos, Helena da Silva Souza, Ana de Jesús Soares da Silva, Bento Ramôa da Costa, Maria de Nazaré Paranhos, José Ribamar Lobato, José de ouza Dantas, Carlos Belém Matos, José Humberto da Silva Borges, Luzia Sena Lobato, Mercedes Saraiva de Andrade, Luzia Rodrigues, Mario Couto, Davina do Vale e Silva, Raimundo Bahia Cardoso Cesarina da Silva Cordovil, Tereza de Jesús Ramos Serra, Raimunda Pereira dos Passos, Geraldo Soares do Nascimento, José Maria de Almeida, Maria Caetano da Costa, José do Nascimento Pantoja, Ocir de Jesús Moraes Proença Conrado de Oliveira Santos, Helena Lopes Diniz, Brasilisla Coelho, Maria Barros Pinto, Altino Moraes Rodrigues, Carmita Nazaré de Jesús Brito, Maria Luiza Campos Freire, Antino Osvaldo da Silva, Astrea Correa Palmeira, Augusto José Rosa, Maria Izabel da Conceição, Abigail Amalia de Abreu Maciel, Rubilar de Baraúma, Antonio Seabra Monteiro, Amelia Carneiro do Nascimento, Claudomira de Carvalho Moraes, Arthur José Franco da Silva, Antonio Miranda, Odete Paulina Macier, Alberto Gomes da Silva, Maria de Lourdes Pantoja, Bianor da Costa Senna, Rosa Madeira dos Santos, Maria de Lourdes Ferreira, Teonilla de Oliveira Quadros, Childerio Flecha da Silva, Fernando de Souza Monteiro, Izabel Costa Almada, José Maria Postilho, Aurora Coelho da Fonseca, Manoel Prado Ribeiro, Helena de Oliveira Miranda, Loiz Raimundo Branco de Melo, Raimundo Ribeiro Alvares, Mancel Sabino Silva, Roldolfo Valentim Novaes, Hermenegildo Souza Lima, Laura de Azevedo Tavares, Sara de Oliveira Alcantara, Charif Rached Filho, Juraci Dias da Silva, Maria Leocadia de Oliveira, José Ribamar Tavares, Benta Maria da Costa, Maria de Lourdes Pamplona, Maria Salomé Sampaio Lucas, Luzia de Jesús Farias, Maria da Conceição Platilha, José Nunes Leão, Maria Engracia Correa Brandão, Carmem Helena Camacho Leal, Antonio Castro Maciel, Casimiro dos Passos e Sil-

va, Itemio Amorim de Melo, Amado Viana Serrão, Ernesto Vilar da Costa, Maria do Ceu Pinheiro da Silva, Adone Collago Sotorrio, Antonio Barbosa Marques dos Santos, Adonilde Cardoso Matos, Hugo de Souza Melo, José Pereira Braga, Arnaldo Correa Prado, Osvaldina Barbosa, Emiliana Vieira dos Santos, Maria Cipriana Alves, Ana Assunção Oliveira Cunha, Carlota Rodrigues, José Elias Cohen Casserb, Guocirana Edi da Costa, Benvinda Silva Imbiriba, Clarisse Alves Redig, Leide dos Santos Porto, Salustiana dos Santos, Maria de Lourdes de Oliveira Costa, Manoela Coelho Magalhães, Vaniella Ramos Pamplona, Carmem Ramos de Souza Osvaldina Ferreira Baltazar, Adalino Leopoldino de Jesús, Noeme de Almeida Cavalcante, Orlando Cardoso de Brito, Fortunato Ferreira Santos, Teotônio Mattos, Edsar Maués dos Santos, Manoel Rodrigues, Nelson de Souza Franco, Guilhermina Maria Bitencourt Lima. — EM DILIGENCIA: — Ana Amelia Lamarão do Amaral, Maria José Góes Alves, Osvaldo de Almeida Coimbra, Maria Sulamita Coimbra da Mota, Tobias Godinho de Oliveira, José Francisco Pereira, Joana Alves Matos, Raimunda C. Lameira, Raimunda Miranda de Aguiar, Filomena Moreira da Silva, Raimundo Dias Guedes, Edith Ismaelina Barros de Azevedo, Rufina Maranhão da Silva, Maria da Conceição de Souza Brígido, Adiven Viegas Fernando Augusto Machado Fernandes, Brigida de Nazaré Pereira Freitas, Therezinha Santos, Teccantins, Antonio Augusto Cahito, José Nascimento, Etta de Aguiar Nogueira Guimarães, José Rodrigues de Lima, Raimundo dos Santos, Sebastião da Costa e Souza, Benevenuta de Assunção, Oscar Mendes dos Reis, Odete de Assunção Nazaré, Cecília de Souza Portela, Zulmira Domingues Gomes, Marcelina Lopes Pereira, José dos Santos Siqueira, Miguel Pompeu dos Santos, Maria Madalena de Jesús da Gama, Amelia da Conceição Moraes Mendes, Joaquim Costa Nascimento, Therezinha Altino Evangelista, Lemilia de Matos Barbalho Filho, Otília Prestes Almeida, Clarindo Francisco Medeiros, Edinburgo Osvaldo Marques, Raimundo Barreto Moraes, Teodolinda Pereira Braga, Marcelino Pereira de Moraes, Jerônimo Wilson Teixeira, Nicolau Tolentino Barbosa, Maria Manfredo Silva, Eutichio Magalhães Pinheiro, Francisco Souza Pacheco, Aarac Serruya, João da Silva Brabo, Carolina Maria de Souza Jambo, Maura Nobre Gabay, Esther Rodrigues Maia. — INDEFERIDOS: — Raimunda Araújo Fonseca, Dorothi Valente Pamplona, Raimunda Lemos da Silva, João Charles de Castro Nunes, Alzira Costa Rodrigues. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 1a. Zona-Belém, aos 16 dias do mês de agosto de 1953.

(a.) Wilson Rabelo, Escrivão Eleitoral.